

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 540 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012  
 TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 28.01.12	Qte. Pag. 04	FAX Nº 61/2012
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 3411-5411	FAX EMISSOR (061) 3411-5412
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 2/2012 – META 1L.	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

MENSAGEM:

**ASSUNTO: EDITAL 2/2012 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTES E COMISSONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DA META 1L E OBRAS CIVIS E MONTAGEM DAS SUBESTAÇÕES SE-E0/SE-E1/SE-E2, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:**

**Pergunta nº 1:**

O somatório dos percentuais aplicados ao BDI para Materiais, discriminado pela Licitante não confere, ao invés de 19,60% o correto é 21,18%. Favor esclarecer.

**Resposta nº 1:**

O valor do BDI igual a 19,60% é estipulado no Acórdão 2369/2011-TCU-Plenário

BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA
Administração Central	1,30%	8,00%	5,20%
Despesas Financeiras	0,50%	1,50%	1,00%
Seguros, Riscos e Garantias	0,25%	1,53%	0,88%
Seguros	0,00%	0,54%	0,24%
Garantias	0,00%	0,42%	0,21%
Riscos	0,25%	0,57%	0,43%
Tributos	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	0,00%	0,00%	0,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
Lucro	1,75%	6,50%	4,10%
<b>TOTAL</b>	<b>10,50%</b>	<b>19,60%</b>	<b>15,60%</b>

**Pergunta nº 2:**

Os percentuais atribuídos aos TRIBUTOS (BDI para Materiais), estão sendo aplicados sobre o custo, quando deveriam ser aplicados sobre venda. Favor esclarecer.

**Resposta nº 2:**

Está em conformidade com o Acórdão 2369/2011-TCU.

**Pergunta nº 3:**

Solicitamos a Licitante disponibilizar as planilhas de quantidades e preços e as planilhas de composição de custos desprotegidas.

**Resposta nº 3:**

O Ministério não dispõe das planilhas desprotegidas, de forma que não poderão ser fornecidas conforme solicitado.

**Pergunta nº 4:**

No Anexo 07, item 1.5.17 - Orçamento da Administração Local, solicitamos informar como foi concebido o preço unitário para os exames demissionais / demissionais. O valor de custo apresentado é de R\$ 6,15.

**Resposta nº 4:**

Para o item 1.5.17 Exames adm/demissionais o custo apresentado foi obtido através de cotações na região da Obra

**Pergunta nº 5:**

No Anexo 07, item 1.5.18 - Orçamento da administração Local, a quantidade de pessoas estimadas para o recebimento dos planos de saúde não conferem com o efetivo estimado pela Licitante para a realização do escopo. Favor esclarecer.

**Resposta nº 5:**

A quantidade refere-se a uma estimativa média de adesão ao plano de saúde.

**Pergunta nº 6:**

As figuras do encarregado de montagem eletromecânica estão discriminadas na planilha de preços da administração local e, também, em algumas composições de preços de serviços. Pergunta-se: Estas funções deverão estar consideradas na equipe indireta (administração local) ou na equipe direta (produção)?

**Resposta nº 6:**

O encarregado de montagem eletromecânica locado na Planilha de Administração Local faz parte da equipe fixa considerada, portanto não é o mesmo considerado nas composições de preços para a execução dos serviços. As composições de preços unitários apresentadas servem como base para obtenção dos custos dos serviços, sendo que a Proponente deve apresentar as suas composições com os equipamentos, mão-de-obra e insumos que a ela atender.

**Pergunta nº 7:**

Na mesma situação, encontra-se o caminhão munck e o guindaste para uso na obra, que estão discriminados na adm local e na produção. Em qual deveremos considerar?

**Resposta nº 7:**

Idem resposta acima, o caminhão munk e o guindaste da Administração Local não são os mesmos utilizados nas composições de preços unitários. Mais uma vez, a Proponente deve apresentar as suas composições de preços unitários.

**Pergunta nº 8:**

Será necessário a elaboração das composições de custos para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de elétrica (itens 9, 10 e 11 do item 3 da planilha de preços - Obras civis, obras prediais e sistemas auxiliares)? Nas composições de preços encaminhadas pela Licitante, não há planilha de preços para estes itens de fornecimento.

**Resposta nº 8:**

Atender o Edital.

**Pergunta nº 9:**

Idem acima, será necessário a elaboração de composições de custo para os itens 1, 2 e 5 da planilha de preços (administração local, mobilizações/desmobilizações e manutenção de canteiros)?

**Resposta nº 9:**

Atender o Edital.

**Pergunta nº 10:**

De acordo com a documentação que nos foi encaminhada, na planilha de preços - item 4 - Instalação, montagem, testes e comissionamento de equipamentos mecânicos e elétricos - não haverá fornecimento de materiais e/ou equipamentos eletromecânicos por parte das proponentes (o fornecimento será da Contratante, exceto os materiais para o item 1.1.11 - proteção catódica). Favor confirmar se a afirmação está correta.

**Resposta nº 10:**

Serão fornecidos pelo MI à contratada os equipamentos mecânicos, hidromecânicos e elétricos descritos nos anexos. Todos os demais materiais e equipamentos tais como instrumentos para testes e medição, ferramentas, equipamentos para movimentação, necessários à sua instalação, teste e comissionamento serão por conta da contratada.

**Pergunta nº 11:**

De acordo com a documentação que nos foi encaminhada, na planilha de preços - item 3 - Obras civis, obras prediais e sistemas auxiliares - o fornecimento de materiais elétricos por parte das proponentes, serão apenas os materiais discriminados nos itens 9, 10 e 11 da referida planilha. Favor confirmar se a afirmação está correta.

**Resposta nº 11:**

A afirmação NÃO está correta.

**Pergunta nº 12:**

Os materiais elétricos de aplicação na Estação de Bombeamento, tais como eletrodutos, bandejamentos, luminárias, etc, são de fornecimento da Contratada?

**Resposta nº 12:**

Todos os materiais elétricos de aplicação na Estação de Bombeamento, tais como eletrodutos, cabos e bandejamentos, necessários à interligação elétrica dos cubículos e painéis elétricos bem como os de instalação predial como luminárias, tomadas, etc, são de fornecimento da Contratada.

**Pergunta nº 13:**

O comissionamento será supervisionado pelo fabricante de cada equipamento e os custos destes estão inclusos no fornecimento do respectivo equipamento. A Contratada deverá suprir com a mão de obra e equipamentos / ferramentas necessárias a execução do comissionamento. Os custos de nossa proposta estarão contemplados em cada item de montagem, conforme discriminado pela Planilha de preços. O comissionamento será necessário para os equipamentos das Estações e para as Subestações. Favor confirmar se o entendimento está correto.

**Resposta nº 13:**

Todos os custos com o comissionamento dos equipamentos são por conta da contratada, os custos com a supervisão do comissionamento é por conta de cada fabricante. O comissionamento das subestações não é escopo desta contratação.

**Pergunta nº 14:**

Relativo as SE's 230kV, serão necessárias basicamente as seguintes atividades para sua energização:

- comissionamento dos equipamentos do pátio de manobra, tais como os transformadores, chaves seccionadoras, TC's, TP's, PR's, bem como as baterias, retificadores, painéis de força, controle e proteção;
- comissionamento de toda a fiação de cabos isolados de força, comando, controle e proteção;
- medição da resistência de aterramento da malha de terra;
- implantação dos ajustes de proteção dos relés;
- implantação do sistema supervisório da subestação;
- implantação do sistema de comunicação da subestação.

Favor confirmar se as considerações acima fazem parte do escopo da Contratada. Se positivo, como estas atividades serão remuneradas, já que os equipamentos da subestação já encontram-se montados.

**Resposta nº 14:**

O comissionamento das subestações não é escopo desta contratação.

**Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria N°540 de 19.09.2012